



DIOCESE DE BLUMENAU
CÚRIA DIOCESANA
CHANCELARIA



DECRETO

**A todo o Povo de Deus:
Presbíteros, Diáconos, Consagrados(as) e Famílias,
da Diocese de Blumenau,
Saúde, Esperança e Paz!**

CONSIDERANDO o Decreto da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos - Em tempo de COVID-19 - SOBRE A SEMANA SANTA 2020, Prot. n. 153/20 de 19/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto da Diocese de Blumenau - Prot. n. 1055 de 17/03/2020;

CONSIDERANDO que, segundo as autoridades civis, a realidade ainda inspira cuidados;

CONSIDERANDO que a Páscoa, precedida pela quaresma e estendida até Pentecostes, não pode ser transferida;

DETERMINAMOS O SEGUINTE, ATÉ DISPOSIÇÃO CONTRÁRIA

SEMANA SANTA 2020 - ORIENTAÇÕES GERAIS

01. Na Igreja Catedral e nas Igrejas paroquiais, sem a participação dos fiéis, o bispo e os párocos celebrem os mistérios litúrgicos da Semana Santa, avisando os fiéis da hora de início de modo que possam se unir em oração nas respectivas habitações. Onde for possível, as celebrações sejam transmitidas para que os fiéis possam acompanhar de suas casas. As celebrações não podem ser gravadas, mas transmitidas ao vivo.

02. Os Sacerdotes celebrem sozinhos. Contudo, se houver transmissão pelas mídias fica permitida a presença de um assessor para auxiliar na transmissão.

03. Não se deve admitir a presença de coroinhas, acólitos, cantores ou músicos. Contudo, se houver real necessidade, especialmente nas missas transmitidas pelas mídias, admita-se um acólito e um cantor-tocador.

04. As expressões de piedade popular e as procissões que enriquecem os dias da Semana Santa e do Tríduo Pascal, poderão ser transferidas para outros dias convenientes, por ex., 14 e 15 de setembro.

DOMINGO DE RAMOS (05/04)

05. A *MISSA DO DOMINGO DE RAMOS E DA PAIXÃO DO SENHOR* seja celebrada de acordo com a Terceira Forma (Entrada Simples), prevista no Missal Romano (p. 229).

06. Ficam suspensas as procissões.

07. Seja dada a bênção dos ramos (qualquer ramo verde) aos fiéis que acompanharem em suas casas.

08. Seja proclamada a forma breve da Paixão de Nosso Senhor segundo Mateus.

09. A Coleta da Fraternidade será feita em 14 e 15/11 - Dia Mundial dos Pobres.

SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRA SANTA (06-08/04)

10. Sejam celebradas nas Igrejas Catedral e paroquiais, as missas destes dias.
11. Além da missa diária, manifestem-se as expressões de devoção e piedade popular próprias deste tempo, como: a Meditação das Sete Dores da Santíssima Virgem; as Sete Palavras de Nosso Senhor na Cruz; a Via-Sacra; exortação à penitência e à conversão conforme nota da Penitenciaria Apostólica de 20/03/2020, sobre a concessão de Indulgência Plenária.

QUINTA-FEIRA SANTA (09/04)

12. A *MISSA DO CRISMA* será celebrada posteriormente.
13. Por enquanto serão usados, para os Sacramentos, os Óleos já abençoados até que seja celebrada a Missa do Crisma.
14. A *MISSA DA CEIA DO SENHOR* seja celebrada nas Igrejas Catedral e paroquiais, à noite.
15. Omite-se o lava-pés.
16. Omite-se a procissão e o Santíssimo Sacramento guarda-se no Sacrário.
17. Os Padres e Diáconos que não tenham a possibilidade de celebrar a Missa rezem as Vésperas.

SEXTA-FEIRA SANTA (10/04)

18. A *CELEBRAÇÃO DA PAIXÃO DO SENHOR* seja celebrada nas Igrejas Catedral e paroquiais, às 15h.
19. Na oração universal acrescente-se uma intenção especial pelos doentes, pelos defuntos e pelos enlutados das vítimas do COVID-19.
20. A Adoração da Santa Cruz seja feita conforme previsto no item 19 da p. 261 do Missal Romano.
21. A Coleta para os Lugares Santos será feita em 14 e 15 de setembro - Festa da Exaltação da santa Cruz e memória de Nossa Senhora das Dores.
22. Pode ser feita a Via-Sacra, em outro horário, transmitida pelas mídias ou cada família em sua casa.

SÁBADO SANTO (11/04)

23. A *VIGÍLIA PASCAL* seja celebrada nas Igrejas Catedral e paroquiais, à noite.
24. Omite-se o acender do fogo e a procissão.
25. Acende-se o Círio e faz-se o Precônio Pascal.
26. Liturgia da Palavra (cf. Missal Romano, pág. 279, nn. 21 e 23), leia-se: Gn 1, 1.26-31 (breve); Breve silêncio; Ex 14, 15-15, 1; Breve silêncio; Entoa-se o Glória; Rm 6, 3-11; Entoa-se o Aleluia; Mt 28, 1-10.
27. Liturgia Batismal. Apenas se renovam as promessas batismais (cf. Missal Romano, pág. 320, n. 46).
28. A Liturgia Eucarística como de costume.
29. Os Padres e Diáconos que não tenham a possibilidade de celebrar a Missa rezem a Liturgia das Horas.

DOMINGO DE PÁSCOA (12/04)

30. A *MISSA DA PÁSCOA* seja celebrada nas Igrejas Catedral e paroquiais, pela manhã.

Blumenau, 30 de março de 2020.

+ Rafael Biernaski

Dom Rafael Biernaski
Bispo Diocesano



Pe. Josué de Brito Souza
Chanceler

Cúria Diocesana

Reg. L. 04 - No. 1057

Blumenau, 30 de março de 2020.

